

IOCHPE-MAXION S.A.

IOCHPE-MAXION

CNPJ/MF nº 61.156.113/0001-75 – NIRE 35.300.014.022

Companhia Aberta

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de março de 2018

1. Data, Hora e Local: Aos 26 dias do mês de março de 2018, às 09:00 horas, na filial da Iochpe-Maxion S.A. (“Companhia”) localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luigi Galvani, 146 - 13º andar. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do § 2º do Artigo 26 do estatuto social da Companhia, ficando consignada a presença dos Conselheiros na forma facultada no § 3º do referido artigo. Participou, ainda, da reunião a Sra. Flávia Senna Handel, gerente jurídica corporativa. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Dan Ioschpe; Secretária: Sra. Flávia Senna Handel. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (4.1) nos termos dos itens 5.2, III, e 5.3(i) da ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 22 de fevereiro de 2018 (“RCA”), que aprovou a realização da 8ª (oitava) emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografia, em série única, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, no valor total de R\$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais) (“Debêntures”) (“Emissão”), objeto de oferta pública de distribuição, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Oferta”), ratificar o resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento, organizado pelos coordenadores da Oferta, sem recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, para a verificação e a definição, com a Companhia, observado o disposto no artigo 3º da Instrução CVM 476, da Sobretaxa (conforme definido na RCA) (“Procedimento de *Bookbuilding*”); e (4.2) conforme previsto na RCA, autorizar a Diretoria da Companhia e/ou seus procuradores devidamente constituídos a adotarem todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações acima, incluindo a assinatura do aditamento à escritura de emissão das Debêntures em decorrência do resultado do Procedimento de *Bookbuilding* e quaisquer outros documentos relacionados. **5. Deliberações:** Os Conselheiros, por unanimidade de votos e sem ressalvas, deliberaram, nos termos da alínea (t) do Artigo 27 do estatuto social da Companhia, o seguinte: 5.1. Autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário. 5.2. Ratificar o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, tendo sido definida a Sobretaxa de 1,40% (um inteiro e quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis. 5.3. Conforme previsto na RCA, autorizar a Diretoria da Companhia e/ou seus procuradores devidamente constituídos a adotarem todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações acima, incluindo a assinatura do aditamento à escritura de emissão das Debêntures em decorrência do resultado do Procedimento de *Bookbuilding* e quaisquer outros documentos relacionados. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelo presidente da mesa, pela secretária e pelos conselheiros presentes. São Paulo, 26 de março de 2018. **Assinaturas:** Dan Ioschpe - Presidente; Flávia Senna Handel - Secretária; Conselheiros: Dan Ioschpe; Sergio Luiz Silva Schwartz; Gustavo Berg Ioschpe; Nildemar Secches; Iboty Brochmann Ioschpe; Carlos Alberto Nolasco; Israel Vainboim; Leandro Kolodny; Luiz Antônio Corrêa Nunes Viana de Oliveira. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Dan Ioschpe - Presidente da mesa; Flávia Senna Handel - Secretária. JUCESP sob nº 152.225/18-3, em 02/04/2018. (a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

www.iochpe.com.br

DOESP – 1 col x 19 cm


11 3885.9696

IOCHPE-MAXION S.A.

IOCHPE-MAXION

CNPJ/MF nº 61.156.113/0001-75

NIRE 35.300.014.022

Companhia Aberta

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de março de 2018

1. Data, Hora e Local: Aos 26 dias do mês de março de 2018, às 09:00 horas, na filial da Iochpe-Maxion S.A. ("Companhia") localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luigi Galvani, 146 - 13º andar. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do § 2º do Artigo 26 do estatuto social da Companhia, ficando consignada a presença dos Conselheiros na forma facultada no § 3º do referido artigo. Participou, ainda, da reunião a Sra. Flávia Senna Handel, gerente jurídica corporativa. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Dan Ioschpe; Secretária: Sra. Flávia Senna Handel. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (4.1) nos termos dos itens 5.2, III, e 5.3(i) da ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 22 de fevereiro de 2018 ("RCA"), que aprovou a realização da 8ª (oitava) emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, no valor total de R\$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais) ("Debêntures") ("Emissão"), objeto de oferta pública de distribuição, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), ratificar o resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento, organizado pelos coordenadores da Oferta, sem recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, para a verificação e a definição, com a Companhia, observado o disposto no artigo 3º da Instrução CVM 476, da Sobretaxa (conforme definido na RCA) ("Procedimento de Bookbuilding"); e (4.2) conforme previsto na RCA, autorizar a Diretoria da Companhia e/ou seus procuradores devidamente constituídos a adotarem todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações acima, incluindo a assinatura do aditamento à escritura de emissão das Debêntures em decorrência do resultado do Procedimento de Bookbuilding e quaisquer outros documentos relacionados. **5. Deliberações:** Os Conselheiros, por unanimidade de votos e sem ressalvas, deliberaram, nos termos da alínea (I) do Artigo 27 do estatuto social da Companhia, o seguinte: 5.1. Autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário. 5.2. Ratificar o resultado do Procedimento de Bookbuilding, tendo sido definida a Sobretaxa de 1,40% (um inteiro e quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis. 5.3. Conforme previsto na RCA, autorizar a Diretoria da Companhia e/ou seus procuradores devidamente constituídos a adotarem todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações acima, incluindo a assinatura do aditamento à escritura de emissão das Debêntures em decorrência do resultado do Procedimento de Bookbuilding e quaisquer outros documentos relacionados. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelo presidente da mesa, pela secretária e pelos conselheiros presentes. São Paulo, 26 de março de 2018. **Assinaturas:** Dan Ioschpe - Presidente; Flávia Senna Handel - Secretária; Conselheiros: Dan Ioschpe; Sergio Luiz Silva Schwartz; Gustavo Berg Ioschpe; Nildemar Secches; Iboyt Brochmann Ioschpe; Carlos Alberto Nolasco; Israel Vainboim; Leandro Kolodny; Luiz Antônio Corrêa Nunes Viana de Oliveira. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Dan Ioschpe - Presidente da mesa; Flávia Senna Handel - Secretária. JUCESP sob nº 152.225/18-3, em 02/04/2018. (a) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

www.iochpe.com.br

VEC – 2 col x 11 cm


pefran
11 3885.9696